
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. 001/2023

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS PRÉDIOS PRÓPRIOS LOCADOS PELO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **COSERN – COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ – 08.324.196/0001-81**, a única empresa a prestar o serviço acima mencionado.

O enquadramento da situação especificada em **Inexigibilidade** prevista no **Inciso XXII do Artigo 24eArtigo 25da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteadada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor/prestador para o serviço acima elencado.**

O valor estimado para a referida inexigibilidade é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para o exercício de 2023.

Várzea-RN, 05 de janeiro de 2023.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:3DE47D9A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/01/2023. Edição 2954
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>